



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CODER

Resolução nº 079 de 7 de julho de 2025.

Dispõe sobre a revogação de Resolução nº 005, de 15 de janeiro de 2025, que regulamenta o período de férias referente ao biênio 2025/2026.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, que todos os atos da Administração Pública Direta e Indireta devem se nortear pelos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade;

CONSIDERANDO, que o art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) determina que a época da concessão de férias será determinada pelo melhor interesse do empregador;

CONSIDERANDO, que o art. 48, VII do Estatuto Social, define ser de competência do Diretor Administrativo assinar em conjunto com o Diretor Presidente documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia.

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 005, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regulamentação do período de férias para o biênio 2025/2026, aplicada aos servidores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 7 de julho de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro